

DECRETO Nº 44/24, de 28 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 12.122.0101.2204– Outras desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

870–1600.093.411– 3.1.90.11.00– 10.122.0119.2230– Venc. e Vant, Fixas – Pessoal Civil- R\$ 466.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70–1704.079.002– 3.3.90.40.00– 04.122.0101.2201– Serv. De Tecn. Da Inf. e Com. – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Temp. Determinado – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

868–1600.093.097– 3.1.90.11.00– 10.301.0119.2225– Venc. e Vant, Fixas – Pessoal Civil - R\$ 466.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º não oneram os índices previstos da LOA.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.873.538,78 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

147–1569.091.191– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.1747– Outros Serv. Terceiros - PJ– R\$ 23.538,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

298–1500.074.000– 3.3.90.47.00– 28.843.0000.2209– Obr. Tributarias e Contributivas– R\$ 1.350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

423–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º, deste decreto oneram o índice em R\$ 1.523.538,78 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

85CF6733F8FD474DBEB8289BE6B8BE68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/85CF6733F8FD474DBEB8289BE6B8BE68>